

DECRETO Nº 25.435/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 001537/12 de 09/02/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 06 de agosto de 2012, à Funcionária Efetiva **MARIA JOSÉ DA SILVA** Matrícula nº 892, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PEDAGOGA**, Classe II, nível IV, referência P e conforme previsto às fls. 55 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 7.290,45** (sete mil duzentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de julho de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO